

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 28

Correlação:

- **FLIX MOBILE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA**

CNPJ Nº 25.155.661/0001-17

Avenida Brasil, 626, Bloco 3 Térreo - Jardim São Luís

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV;

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e solicitação no processo nº 240.510.031.518.700;

Considerando a declaração de que o local será utilizado apenas para escritório administrativo;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável da **FLIX MOBILE TECNOLOGIA COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos

4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789003	Comércio varejista de objetos de arte
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 28 de Maio de 2024.



Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica